

encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios assistenciais e programas de transferência de renda bem como aos direitos.

SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL

O programa deve proporcionar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; conhecimento do território e (re)significação, mediante os recursos e potencialidades disponíveis.

SEGURANÇA DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

Programa de Atendimento a Primeira Infância deve garantir ao usuário experiências que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural, convivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, bem como fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, administração de conflitos por meio de diálogos e compartilhamento de outros modos de pensar, agir e atuar.

Este Programa deve garantir acesso as informações sobre seus direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto. Ter espaço para avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, assim como ter oportunidade de escolha e tomada de decisão. Ainda, de acordo com o Guia para Visita Domiciliar, 2^a versão de Junho de 2017 publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), as atividades a serem desenvolvidas nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas, a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público-alvo.

9.b - ESPAÇO DE EXECUÇÃO

Este programa será executado principalmente através de visita domiciliar. Prioritariamente deve ser executado nas áreas onde há maior presença de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social nos territórios de referência dos CRAS Tanque ou outro a ser combinado, sem contudo deixar de atender as áreas onde haja menor quantidade de famílias nas mesmas situações de risco e vulnerabilidade.

Esta OSC oferecerá ainda que em parceria com outras organizações no território de abrangência, uma sala ou mais conforme necessidade para o uso dos visitadores e do supervisor, bem como o atendimento dos usuários deste programa.

Esses espaços devem atender aos parâmetros previstos na Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais, a saber: os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.



9.c – DIRETRIZES CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2019-SADS/CMAS

- a) Período de Execução: 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, em conformidade com a legislação pertinente.
- b) Valor máximo da proposta: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fonte de Recurso 1 (Tesouro): R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Portanto, o valor a ser utilizado para a elaboração das planilhas de despesas é de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), oriundos da dotação 234 Proteção Social Básica (parcerias com OSC) do Fundo Municipal de Assistência Social.
- c) A modalidade de Parceria a ser celebrada é “Termo de Colaboração”;
- d) A ação deverá ser executada no município de Atibaia, a OSC deverá fornecer a infraestrutura, locomoção necessária para o cumprimento do Plano de Trabalho. Qualquer ação de busca ativa de usuários e participantes envolvidos nas ações contratadas, são de obrigação da OSC proponente, não cabendo à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social nenhuma corresponsabilidade na execução e/ou transporte de usuários e funcionários da OSC.
- e) O cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho deverá ser cumprido em sua íntegra, qualquer alteração de valores ou metas poderá ser revisto somente por Termo Aditivo, mediante autorização prévia do órgão gestor;
- f) Formas de acesso: Por busca ativa por parte EXCLUSIVA DA OSC através de famílias cadastradas no Cadastro Único e por encaminhamentos dos serviços da Proteção Social Básica e Especial;
- g) Funcionamento: O programa deve funcionar em dias úteis e a critério da OSC nos finais de semana e feriados.
- h) Abrangência: Municipal; nos territórios de referência dos CRAS Tanque ou outro a ser combinado.
- i) O Programa deverá manter atualizada a relação de usuários atendidos junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, constando o Número de Identificação Social – NIS, Nome do usuário, Data de Nascimento, Nome do Responsável, Número do Registro Geral - RG, Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Endereço residencial e telefone de contato, para fins de monitoramento da Vigilância Assistencial e preenchimento de instrumentais da Prefeitura, do Estado e da União;
- j) A Organização da Sociedade Civil deve estar em funcionamento regular a pelo menos um ano e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia (CMDCA).



9.d. ATIVIDADES ADICIONAIS DO PROGRAMA

Oficina de confecção de brinquedos com materiais recicláveis: Em geral o material lúdico para interação com as crianças demanda um investimento, cujas famílias do público alvo, não possuem condições financeiras para sua aquisição. Com criatividade e orientação pedagógica é possível utilizar-se de recursos ao alcance de todos para promover estímulos e interação com as crianças, com um baixo custo. Podemos citar alguns exemplos, tais como: a caixa de papelão de encaixe, a cobra de tampinhas de garrafas pets, instrumentos musicais e sonoros para bebês e o boliche de latas de refrigerantes, entre outros.



Roda de conversas com pediatras, pedagogos ou psicólogos – esta oferta mensal será feita às mães como um convite para participarem em locais previamente selecionados de acordo com a demanda, podendo ocorrer no CRAS Tanque, na sede do Espaço Crescer, nas Creches do bairro do Tanque ou na E.M. Prefeito Giberto Sant'Anna com intuito de esclarecer dúvidas e conscientizar as mães para os cuidados com a saúde física, mental e emocional das crianças, visando um crescimento saudável e feliz. O objetivo será trabalhar a puericultura prevenindo a saúde dos bebês desde a gestação e de crianças pequenas, estimular o desenvolvimento psicomotor e trabalhar a afetividade entre mãe e filho(a).

Pic Nic interativo: promoção de um passeio previamente agendado para encerramento do projeto com atividades para mães e filhos, considerando as faixas etárias e as condições físicas e cognitivas das crianças. Utilizando-se de recursos como bolinhas de sabão, instrumentos musicais de materiais recicláveis e atividades lúdicas para interação familiar e coletiva.



Imagens meramente ilustrativas

9.e. INFRAESTRUTURA DA OSC PARA TREINAMENTO DOS EDUCADORES SOCIAIS E REUNIÕES

Item	Descrição	Disposição no objeto		Reparos realizados	Comentários
		Início	Final		
01	Secretaria 	Mesa em L, impressora tonner, 02 arquivos suspensos, 02 escrivinhas para o administrativo com um laptop para cada mesa. 02 armários com portas para materiais de escritório.	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para a recepção e para o administrativo da OSC.
02	Sala de reuniões 	Sala para reunião com mesa de 2m x 1m, 8 cadeiras, escrivinha, arquivo suspenso e estante baixa, impressora Hp colorida, 08 caixas organizadoras, 02 arquivos com gavetas de plástico.	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para reunião de equipe e atendimento individual dos participantes dos projetos
03	Salão multifuncional 	Tatames, módulos para a biblioteca, 07 estantes de aço, 09 mesas, cadeiras e pia para aula de artes. Área de bazar isolada com divisórias, 02 estantes de madeira e 01 mesa.	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizado para aulas de artes, judô, capoeira, pales-tras, reuniões, festas da comunidade, bazar, biblioteca e ensaios.
04	Sala de informática 	10 pcs, 01 TV de 42 polegadas, 01 DVD, 03 bancadas, 01 mesa de apoio para instrutor, 14 cadeiras e quadro branco para aulas.	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizados para todos os cursos e usuários da OSC, com supervisão dos monitores.

05	Sala de atividades físicas 	Barra para balé, linóleo, 02 bancos, 02 armários com portas e 01 aparelho de som.	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para aulas de: dança, capoeira, hip-hop, teatro e yoga.
06	Sala de costura e tear 	Máquinas de costura, 02 overloques, mesa para corte, 02 guarda-roupas, 01 estante, 02 armários e 10 teares.	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para aulas artes em tecidos e para a confecção de figurinos para as apresentações artísticas
07	Sala da assistente social 	02 Mesas, três cadeiras, 01 sofá, 02 armários e 01 arquivo de aço.	Idem	Pintura anual no início do ano	Utilizada para atendimento do serviço social e estagiários de psicologia.
08	Sala de música 	10 violões, 08 violinos, 02 teclados, 01 piano, 08 cadeiras, 02 cajons, TV 40', flautas doces, 01 armário, 02 mesas de som, 03 caixas de som, 02 microfones sem fio e 03 com fio.	Idem	Pintura anual no início do ano	Utilizada para aulas de canto violão, flauta e violino.
09	Brinquedoteca 	Brinquedoteca com 9 mesas, 18 banquinhos, lousa, 2 armários com jogos educativos e brinquedos diversos. Uma TV 42 pol., estantes Montessorianas.	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para atividades lúdicas.

10	Sala de atendimento II 	01 escrivaninha, 02 cadeiras, 01 maca, 01 balança infantil e 01 balança de adulto, lavatório, 01 armário baixo e 01 estante de remédios com portas de vidro.	Idem	Pintura anual no início do ano	Utilizada pelo medico pediatra voluntário.
11	Cozinha I 	01 Geladeira, 01 mesa de inox, 01 fogão e 01 forno industrial, 01 micro ondas, 03 armários de aço, 01 armário de madeira, 01 freezer horizontal.	Idem	Pintura anual no início do ano	Utilizada para confecção de refeições, aulas de culinária e produção de produtos para comercialização.
12	Dispensa de alimentos 	03 armários de aço, 01 armário de madeira com portas, 02 estantes de madeira.	Idem	Pintura anual no início do ano	Para armazenamento de alimentos não perecíveis, utensílios de cozinha e roupas para armazenamento.
13	Cozinha II 	01 freezer vertical, 01 geladeira, 01 armário de aço, 01 mesa com 08 cadeiras	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para refeições dos trabalhadores da OSC.
14	Refeitório - Área externa 	03 mesas retangulares com 04 bancos compridos e 08 cadeiras.	Idem	Pintura anual no início do ano	Disponibilizada para café da manhã, almoço e lanche da tarde. Média de 180 refeições diárias

15	Dispensa de manutenção 	02 estantes aço, 01 estante de madeira, 01 armário de madeira com porta.	Idem	Pintura anual no início do ano	Armazenamento de materiais de limpeza e de manutenção da OSC.
16	Área Gourmet 	Churrasqueira, forno caipira e pia.	Idem	Pintura anual no início do ano	Utilizado na realização de festas e recepção de doações à OSC.
17	Play ground 	Parque com escorregador, casa Tarzan e balanços. 2 árvores de chorões.	Idem	Pintura anual no início do ano	Atividades de Lazer para crianças
18	02 Banheiros 	Banheiros masculino e feminino. Cada um com 03 box com vasos sanitários e 01 box com chuveiro; 01 pia com 03 torneiras em cada banheiro, espelhos, sendo que no banheiro feminino, há um trocador de bebês.	Idem	Pintura anual no início do ano	Utilizado pelos usuários e funcionários do Espaço Crescer. Sendo raramente utilizado para banho.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

10.a. Previsão de Início: 01/11/2019	10.b. Previsão de Término: 29/02/2020
--------------------------------------	---------------------------------------

10.c. Quantidade de parcelas: 04

10.d. Valor de cada parcela: R\$18.000,00(dezoito mil reais)
--

10.e. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

10.f. Outras informações sobre as parcelas
--

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

NATUREZA DA DESPESA	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	-		-
Material de consumo	5.200,00		5.200,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	12.800,00		12.800,00
Outros Serviços Pessoa Física	-	-	-
TOTAL GERAL	72.000,00		72.000,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 72.000,00
Contrapartida (recursos próprios)	R\$ -
Outras Fontes	R\$ -
TOTAL DO PROJETO	R\$ 72.000,00

13. VALOR PER CAPITA:

13a. Unidade:	13.b.Valor Per Capita	13.c.Quantidade	13.d. Valor Total
	R\$ 64,28	280	R\$ 72.000,00

14. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para realização do Projeto “Crescer Feliz” conforme estabelecido neste Plano de Trabalho.

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO OU QUE DIFICILTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

Art. 36 A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes prazos:

I - Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuada na plataforma eletrônica “Relatório de Prestação de Contas”; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com a respectiva conciliação bancária;

II - Prestação de Contas quadrimestrais deverá ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) “Relatório de Prestação de Contas”, da plataforma eletrônica, emitido para o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do objeto, na conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica.

III - Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;

IV - O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos



termos do art.168 da IN nº 02/2016, e suas alterações ou a que vier a substituí-la. Parágrafo único: As prestações de contas deverão ser disponibilizadas ao Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verificará a consistência da documentação apresentada, a legalidade, a regularidade contábil e a legitimidade da aplicação dos recursos.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria se dará de acordo com artigo 39 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017

Art. 39 A análise da prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir da análise dos documentos apresentados pela OSC e ainda:

I - dos relatórios de visita "in loco", realizada durante a execução da parceria;

II - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

Art. 40 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data: Atibaia, 24 de outubro de 2019.

Representante Legal / Presidente:	Assinatura:
Jerzy Włodzimierz Cichecki	
Responsável pelo Programa:	Assinatura:
Mara Cristina Pereira da Silva CRESS: 53.946	

Referências:

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm> Acesso em: 19/12/2018
Acesso em: 10/10/2019.

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 145 de 2004. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Norma Operacional Básica – NOB /SUAS. DOU de 28 out. de 2004. Disponível em:

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>
Acesso em: 10/10/2019.

BRASIL. MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 109 de 2009. **Aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** DOU de 25 de nov. de 2009. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf> Acesso em:
11/10/2019.

BRASIL. Decreto no. 8.869 de 6 de outubro de 2016. **Institui o Programa Criança Feliz.** DOU de 6 de out. 2016. Disponível em : <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8869-5-outubro-2016-783706-publicacaooriginal-151185-pe.html>> Acesso em: 22/10/2019.